



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.761, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais), destinado a complementar valor do convênio anual com a Sociedade Espírita Fé, Esperança e Caridade através da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.014	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	142	R\$ 26.860,00
				TOTAL R\$ 26.860,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.015	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	499	R\$ 14.739,00
2.021	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	208	R\$ 4.229,00
1.203	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	188	R\$ 1.500,00
2.001	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	521	R\$ 1.464,00
2.017	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	514	R\$ 1.344,00
2.017	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	515	R\$ 1.344,00
2.017	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	516	R\$ 2.240,00
				TOTAL R\$ 26.860,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal